



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 05/2015

(Autoria da Mesa Diretora)

**AUTORIZA O REEMBOLSO À UNIÃO DA
REMUNERAÇÃO E ENCARGOS
PREVIDENCIÁRIOS DE SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL CEDIDO AO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o reembolso à União dos valores relativos à remuneração e encargos do Plano de Seguridade Social da servidora pública federal RAFAELA APARECIDA FONSECA, cedida para o exercício do cargo de Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores de Lavras, nos termos do Art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Art. 4º, § 1º do Decreto nº 4050, de 12 de dezembro de 2001 e conforme Portaria nº 116, de 3 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 10/2/2015, Seção 2, p. 25.

Art. 2º - Os valores deverão ser ressarcidos por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme os valores informados mensalmente pelo órgão cedente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão da cessão.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 15 de junho de 2015.


Cléber José Pevidor da Silva
Presidente